

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA - Marabá - Pará.
CEP: 68500-000 - Fone: (94) 3324-1949/2383.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito que a abertura de processo de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 24. X da Lei 8.666/93 complementado pelo artigo 26 parágrafo único, inciso II do imóvel situado na Rua Sebastião Miranda, nº 50, Vila Sororo, Marabá/PA, visando a locação do imóvel para as seguintes coordenações sendo ele: atender as exigências para a devida qualificação do Posto de Saúde Vila Sororô e conseqüente aumento de recurso de custeio desse posto, e em decorrência da necessidade da adequação de pessoal/estrutura de acordo com as solicitações do Ministério da Saúde para devida conclusão do referido processo, informamos a necessidade de transferência das instalações do prédio utilizado do Posto de Saúde para outro imóvel, desta forma solicitando autorização para as devidas providências necessárias para locação de 01 (um) imóvel possibilitando a adequação estrutural deste, a serem custeados através dos recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Saúde de Marabá, estando alocados na Dotação Orçamentária 10.12200022059 no valor de R\$: 900,00 (novecentos reais), para a Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde CNPJ 18.478.870001-07, seja realizado mediante depósito bancário na conta do Sr. Antônio Evangelista de Sousa, brasileiro, inscrito(a) no CPF 673.806.972-34, e RG nº 1980714 SSP/PI, e não comprometerá o orçamento de 2017, conforme estabelece o Inciso I do artigo da lei complementar nº 101 de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II do mesmo artigo e não acarretará em constituição ou aumento de despesas sem previsão orçamentária.

Declaro ainda que o aluguel mensal convencionado pelos contratantes é estipulado em R\$ 900,00 (Novecentos Reais) mês, correspondendo o período de 04 (quatro) meses o valor total de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme artigo 57,II da lei 8.666/93, e deverá ser pago até o 10º dia útil do mês.

Marabá, 14 de Setembro de 2017.

Atenciosamente,



Marcone Walveaurque Nunes Leite
Secretário Municipal de Saúde
Port. 004/2016 - GP